



LEI N. 2.144/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC/06.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.862,00 (um mil e oitocentos e sessenta e dois reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		FUNDO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT financeiro apurado em balanço Patrimonial no valor de R\$ 688,67 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos): Agente Jovem – R\$ 688,67			
08.243.0001.2.037		AGENTE JOVEM DES. SOCIAL HUMANO		09		FUNDO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
002.003		Convênio		08.243.0001.2.037		AGENTE JOVEM DES. SOCIAL HUMANO	
4.4.90.52.01		Equip Mat Permanente	1.862,00	002.003		Convênio	
				213	3.3.90.48.01	Out Aux Fin P. Física	1.173,33
TOTAL -							1.862,00

Art. 2º Para cobertura do referido credito fica utilizada a anulação parcial das dotações e superávit financeiro, especificados na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de maio de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171